

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da EACH, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 03

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04

II) prova didática - peso 03

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades em sessão de 19/10/2022;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, pelos telefones (11) 3091- 8193, (11) 3091-1003, pelo correio eletrônico apoio-each@usp.br ou pelo site www5.each.usp.br/concursos-docentes.

ANEXO – RESUMO DO EDITAL EM INGLÊS
NOTICE EACH/ATAc/064/2024 (ABSTRACT)

The Dean of the School of Arts, Sciences and Humanities of the University of São Paulo announces the opening of a faculty position (position nº 1236270, full-time position service), in the Biotechnology Course, specialty “Biochemistry and Physiology”, according to art. 125, paragraph 1 of the USP General Regulations. Applications will be accepted between September 17th, at 8 a.m., to November 01st, at 4 p.m. (GMT-3). The entry-level monthly salary (MS3 level) is R\$ 15.498,97 plus benefits. The public exams will cover the following program:

- Innate immunity
- Mechanism of action of B lymphocytes and humoral immunity
- Mechanism of action of T lymphocytes and cellular immunity
- Tolerance and autoimmunity
- Hypersensitivity disorders
- Immunodeficiencies
- Structure, classification and general properties of viruses
- Viral replication
- Vaccines, serums and antivirals
- Immune response to viral infections
- Mechanisms of blood pressure regulation
- Morphophysiology of the autonomic nervous system
- Structure and function of biomolecules: amino acids, carbohydrates, lipids and nucleic acids
- Structure and function of biological membranes and transport through membranes
- Metabolism and coordinated regulation of glycolysis/gluconeogenesis, glycogen synthesis/degradation
- Citric acid cycle: pathway, regulation and participation in anabolic and catabolic processes
- Learning based on problems in higher education
- Relationship between Life Sciences and sectors of society

The public exam will be governed by Brazilian constitutional principles, notably Impersonality, as well as by the Statute and the General Regulations of the Universidade de São Paulo and the Regulations of the School of Arts, Sciences and Humanities.

Applications must be submitted exclusively via the website <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> in the period indicated above. The candidate must submit an application letter to the Dean of the School of Arts, Sciences and Humanities.

More information and rules relevant to the public exams are available to interested parties at the Academic Division of the School of Arts, Sciences and Humanities of the University of São Paulo, by Phone 5511-3091-8193 and 5511-3091-1003, the electronic address apoi-each@usp.br, or on our website Escola de Artes, Ciências e Humanidades - EACH/USP.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Edital ECA nº 50-2024

- CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 14 de outubro de 2024, às 09h00, na sala da Congregação no 1º andar da Escola de Comunicações e Artes, sítio a Avenida Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Cidade Universitária – São Paulo, o concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1242709, junto ao Departamento de Jornalismo e Editoração, na área de conhecimento “Laboratório de Jornalismo, TCC 1 e Leituras Contemporâneas do Jornalismo”, nos termos do edital nº 22-2024-ECA, publicado no D.O.E. 29/05/2024, par a o qual estão inscritos os candidatos listados a seguir por ordem de inscrição: Gean Oliveira Gonçalves, Rodrigo Gabriotti de Lima, Magali Moser, Edison Trombetta de Oliveira, Alexandre Barbosa, Francisco de Assis, Eveline Stella de Araújo, Marina Fonseca Damaros, Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes, Ana Beatriz Camargo Tuma, Eduardo Yoshio Nunomura, Felipe Adam, Débora Gallas Steigleder, Diego Monteiro Gutierrez, Camilo Morano Vannuchi, Christina Stephano de Queiroz, Maria Cleidejane Silva Esperidião, Juliana Doretto, Andreza Patricia Almeida Gonçalves, Nadini de Almeida Lopes, Fábio Metzger, Ivan Paganotti, Ana Luisa Zaniboni Gomes, Andressa Kikuti Dancosky, Talita Lima Chechin Camacho Arrebola, Rafael Rangel Winch, Celbi Wagner Melo Pegoraro, Marcos Antonio Zibordi, Luciano Teixeira de Paula, Keynayanna Késsia Costa Fortaleza, Monique Batista de Oliveira, Deisy Fernanda Feitosa Roman, Vaniele Barreiros da Silva e Rosane da Silva Borges.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Membros Titulares: Luciano Guimarães/Associado/CJE/ECA/USP, Eun Yung Park/Doutora/CJE/ECA/USP, Mariângela Furlan Haswani/Doutora/CRP/ECA/USP, Leandro Leonardo Batista/Associado/CRP/ECA/USP e Marcelo dos Santos/CBD/Doutor/ECA/USP*.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Santoro/Doutor/CJE/ECA/USP, Rodrigo Pelegrini Ratier/Doutor/CJE/ECA/USP, Dennis de Oliveira/Associado/CJE/ECA/USP* e Anderson Vinicius Romani/Associado/CCA/ECA/USP.

* Observação: A indicação destes membros na composição da Comissão Julgadora atende ao disposto na Resolução nº 8434, de 24/05/2023, artigo 4º.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Homologação do relatório final

Concurso para obtenção de título de livre-docente

Edital ATAC EE nº 062/2024

A Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, em sua 486ª sessão ordinária, realizada em 11/09/2024, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 13/08/2024, não habilitou a candidata inscrita, Dra. Flávia Lialva de Holanda, para a obtenção do título de Livre-Docente junto à área de conhecimento: área de Saúde Digital no Gerenciamento de Enfermagem do Departamento de Orientação Profissional (ENO), conforme Edital n.º 001/2024 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 12/01/2024.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs: Ariane Polidoro Diní, Livre-Docente da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas; Fernanda Ludmilla Rossi Rocha, Livre-Docente do Departamento Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Lucieli Dias Pedreschi Chaves, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Heloisa Helena Ciqueto Peres, Titular Sênior do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; e por mim, Rodrigo Jensen, Livre-Docente do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo – EUSP-Presidente.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EERP/ATAc 103/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 7 de outubro de 2024, às 8 horas, na Sala da Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, a segunda etapa do processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, área de conhecimento: “Enfermagem em Saúde Pública”, nos termos do Edital EERP/ATAc 084/2024 de Abertura de Processo Seletivo, publicado no D.O.E. de 28/06/2024, para o qual tiveram suas inscrições deferidas os candidatos portadores do título de Mestre: 1) Raphael Henrique Gomes da Costa; 3) Bruna Sonogo Kazitani; 4) Mariana Barbosa Ferreira Albers; e 6) Thalita da Silva Ribeiro.

A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes MEMBROS TITULARES: Profª Drª Diene Monique Carlos – Presidente, Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Prof. Dr. Luiz Jorge Pedrão, Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP; Profª Drª Amanda Salles Margatho do Nascimento, Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP; MEMBROS SUPLENTEs: Profª Drª Mônica Maria de Jesus Silva, Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Prof. Dr. Lucas Pereira de Melo, Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP; Profª Drª Cristina Mara Zamarioli, Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção acima mencionados.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Edital ATAC/EEL/USP-51/2024

A Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo convoca os candidatos doutores: Luiz Heleno Moreira Duque, Josiane de Araújo Francelino, Diogo Ferraz, Daniel de Araújo João Roland, Suelene Mascarin de Souza Romero, William Sbrama Perressim, Pedro Ivo Camacho Alves Salvador e Paulo Roberto Maia, candidatos ao Concurso de Professor Doutor, referência MS-3.1, em RDIDP, cargo/claro 1226525 junto ao Departamento de Engenharia Química e de Produção, na área de conhecimento de Engenharia Econômica, conforme Edital ATAC/EEL/USP-11/2024, publicado no D.O.E. de 11/3/2024, a comparecerem no dia 14 de outubro de 2024, às 8 horas e 15 minutos, no Auditório da Biblioteca - Área I, da referida Escola, localizada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, para início da prova escrita (caráter eliminatório), prova pública de arguição e julgamento do memorial, prova didática e prova pública oral de arguição do projeto de pesquisa. Ficam pelo presente também convocados os membros da Comissão Julgadora constantes das publicações no D.O.E. de 23/8/2024, Executivo III, pag. 203.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ”

EDITAL/ATAc/131-2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no dia 29 de outubro de 2024, às 8:00 horas, no Departamento de Genética, na Sala de Seminários, para início das provas para o concurso para provimento do cargo de Professor Doutor (RDIDP) do referido Departamento, na área de “Genômica e Melhoramento de Plantas”. Edital de Abertura: 047/2024. Candidatos:

- VINÍCIUS SILVA JUNQUEIRA -
- JOÃO RICARDO BACHEGA FEIJÓ ROSA
- MARIA JULIANA CALDERAN RODRIGUES -
- GUILHERME DA SILVA PEREIRA
- SAULO FABRÍCIO DA SILVA CHAVES -
- LÚCIA LOPES -
- FELIPE MANIERE NAZATO -
- MARIA INEZ FERNANDES FARALDO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ”

EDITAL/ATAc/132-2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no dia 11 de novembro de 2024, às 8:00 horas, no Pavilhão da Agricultura, sala 101, do Departamento de Produção Vegetal, para início das provas para o concurso para provimento do cargo de Professor Doutor (RDIDP) do referido Departamento, na área de “Produção Sustentável de Algodão e outras Plantas Fibrosas”. Edital de Abertura: 048/2024. Candidatos:

- FERNANDO VIEIRA COSTA GUIDORIZZI -
- JUAN PIERO ANTONIO RAPHAEL -
- IZAIAS PINHEIRO LISBOA -
- FABIANO FRANÇA DA SILVA -
- CÁSSIO PEREIRA HONDA FILHO -
- LÍLIAN ANGÉLICA MOREIRA -
- TIMOTEO HERCULINO DA SILVA BARROS -

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA “LUIZ DE QUEIROZ”

EDITAL/ATAc/133-2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer no dia 04 de novembro de 2024, às 8:30 horas, no Prédio da Agricultura, sala 101 no LPV, para início das provas para o concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Produção Vegetal, na Especialidade: Horticultura; Disciplina: “Floricultura e Plantas Ornamentais”. Edital de Abertura: 001/2024. Dr. PAULO HERCÍLIO VIEGAS RODRIGUES.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FDRP/USP Nº 023/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São

Paulo (FDRP/USP) e a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito (CCP) tomam

pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo seletivo de ingresso no

Programa de Pós-Graduação em Direito – Doutorado no ano de 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de seleção consiste das seguintes etapas:
a) Comprovação de proficiência em língua estrangeira, conforme item V deste Regulamento (eliminatória);
b) Prova específica (eliminatória);
c) Arguição sobre o projeto de pesquisa e avaliação do currículo (eliminatória e classificatória).

1.2. A área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP/USP é Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito e conta com as seguintes linhas de pesquisa: a) Desenvolvimento, democracia e instituições; b) Racionalidade jurídica e direitos fundamentais na construção do Estado Democrático de Direito, conforme o Anexo I.

1.3. Para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP/USP, serão disponibilizadas,

conforme o Anexo II, 20 vagas, das quais pelo menos 10 por cento serão destinadas à política de

ação afirmativa da USP e do próprio Programa, reservadas à concorrência exclusiva de candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e com deficiência, no ato de inscrição no processo seletivo. A distribuição das vagas entre os projetos de pesquisa será realizada até a finalização do processo seletivo.

1.4. Para os fins de seleção dos candidatos às vagas destinadas à política de ação afirmativa, consideram-se:

a) Candidatos pretos e pardos, mediante autodeclaração. Ao final do processo seletivo, se

necessário, será constituída comissão de heteroidentificação para validar a autodeclaração

dos candidatos aprovados, sendo considerado apenas o fenotipo, excluídos critérios de

genética e ascendência.

b) Candidatos indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de carta de comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança e atestando o reconhecimento étnico e o pertencimento do candidato à comunidade ou organização.

c) Candidatos com deficiência, conforme Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015, mediante autodeclaração.

1.4.1. Em caso de denúncia ou suspeita de fraude, a CCP avaliará a situação do candidato e poderá

solicitar documentos adicionais ou outros encaminhamentos, de forma a constatar a veracidade das informações prestadas. Sendo comprovada a fraude, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de eventuais efeitos cíveis e penais.

1.5. Todos os candidatos participarão das mesmas etapas de seleção, sendo avaliados na prova de conhecimentos específicos sem que os avaliadores tenham acesso à autodeclaração nas categorias estabelecidas no item 1.4. Adicionalmente, as provas serão anônimas, e qualquer marcação que permita a identificação do candidato é estritamente proibida, podendo resultar na desclassificação do processo seletivo.

1.6. Poderá inscrever-se no processo seletivo candidato portador do título de mestre obtido em curso oficialmente reconhecido, bem como estudante em fase de conclusão do curso de mestrado. A comprovação de conclusão do curso, mediante a apresentação do diploma ou de certificado oficial da instituição de ensino superior, é obrigatória e deve ser feita até o ato da matrícula.

1.7. A apresentação de documentos e eventual matrícula do candidato deverão ser praticadas conforme orientação do Serviço de Pós-Graduação a cada etapa do processo seletivo, ficando o e-mail selecaoosgrad.fdrp@usp.br estabelecido para contato e esclarecimentos.

1.8. Na etapa “c” deste processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato providenciar